



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008 – TCE-GO**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	<b>Objetivo:</b> Confecção de impressos gráficos institucionais e outros materiais gráficos de uso regular desta Corte de Contas.
<b>B</b>	<b>Justificativa:</b> Confecção da Revista Relatório de Atividades das gestões 2007/2008 do TCE-GO, e outras Publicações técnicas de interesse da Coordenação de Fiscalização Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e outros materiais gráficos e uso regular desta corte de contas
<b>C</b>	<b>Metas físicas:</b> Imprimir publicações de natureza técnica das unidades do Tribunal para distribuição .
<b>D</b>	<b>Período de execução:</b> O prazo para o fornecimento das publicações será de até <b>20 (vinte) dias</b> , contado do recebimento da respectiva autorização expedida pela Divisão Administrativa para impressão do material.
<b>E</b>	Orçamento estimado ( <b>memorial descritivo - planilha de custos - anexo</b> )
<b>F</b>	<b>Descrição do local da execução:</b> Nas dependências gráficas da empresa contratada.
<b>G</b>	<b>Responsáveis:</b> a) Divisão Administrativa b) Coordenação de Fiscalização Estadual c) Serviço de Imprensa

Goiânia , 09 de setembro de 2008

Carlos Augusto Quinta  
**DIRETOR**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008 – TCE-GO**  
**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO**

	Descrição do Objeto	Tiragem	Valor estimado	
			Unitário	Total
1	<b>Relatório de Atividades das Gestões 2007/2008, Formato: A4 (21 x 29,7 cm fechado ).</b> Número de Páginas : 88 páginas miolo, mais capas Impressão; Off-set. Cores : Policromia Papel : Off-set (sulfite) 75 gr miolo, impresso em 1 (uma) cor. Capa: Papel- Cartão Triplex 250 gr (43 x 21cm – aberto), impresso em policromia de um lado e 1 cor no verso, Plastificação somente no lado externo. Acabamento: Hot-melt, com lombada.	2.000	4,40	8.800,00
02	<b>Confecção de Cartilhas -</b> *Capa 21 x 31 cm, 4 x 4 cores, papel Couche liso 170 g. *Miolo 36 paginas, 15x21 cm (fechado), 4/4 cor tinta, Papel Couche liso 90 g.	28.000	1,62	45.360,00
03	Pasta 47x56cm aberta – 4x0 cores – papel triplex 300g, acabamento com faca e corte especial, utilizando prolon e verniz localizado.	5.000	2,01975	10.098,75
04	Pasta 32,5x47cm aberta – 4x0 cores – papel triplex 300g, acabamento plastificada com corte e faca especial.	5.000	0,612176	3.060,88
05	Pasta com elástico, formato 2 aberta, com 4 vincos, impressão 4/0 cores, papel triplex 300g, com corte especial, 4 rebites e alça de elástico e plastificada do lado externo.	5.000	1,241334	6.206,67
06	Envelope ofício: 4x0 cores, papel sulfite 120g, acabamento com corte e faca especial.	10.000	0,20715	2.071,50
07	Envelope saco 16x33cm fechado, 4x0 cores, papel sulfite 150g, acabamento com corte e faca especial.	10.000	0,355225	3.552,25
08	Envelope saco 23x33cm fechado, 4x0 cores, papel sulfite 150g, acabamento com corte e faca especial.	10.000	0,442675	4.426,75
09	Selo plástico transparente 3cm de diâmetro com aplicação de hotstamping dourado.	10.000	0,33	3.300,00
10	Cartão de visita, 50x90mm, 4x4 cores, papel couche 250g.	3.500	0,2338	818,30
11	Cartões – Policromia + cor especial. 100x150mm, 5x0 cores Tinta Escala em Papel Vergê 180g. Saida em CTP	3.500	0,14946	523,13



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

12	Cartões – Policromia + cor especial. 100x150mm, 5x0 cores Tinta Escala em Papel Vergê 180g.Saida em CTP	400	0,770125	308,05
13	Cartões – Policromia + cor especial. 100x150mm, 5x0 cores Tinta Escala em Papel Vergê 180g.Saida em CTP	3.500	0,149465	523,13
14	Envelope - PRATA – COLA 240x340mm, 1x0 cor Tinta Preta em Papel Sulfite 180g.Saida em CTP. Corte/Vinco	3.500	0,4717	1.650,95
15	Envelope - Prata – COLA 240x340mm, 1x0 cor Tinta Preta em Papel Sulfite 180g.Saida em CTP. Corte/Vinco	3.900	0,486	1.895,40
16	Cartão – CONSELHEIRO 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	500	0,39846	199,23
17	Cartão – CONSELHEIRO 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	200	0,9385	187,70
18	Cartão – CONSELHEIRO 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	2.000	0,1394	278,80
19	Cartão – CONSELHEIRA 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	300	0,63763	191,29
20	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	1.500	0,16716	250,74
21	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	1.500	0,16716	250,74
22	Envelope – OFICIO COLA-PRATA 300x300mm, 1x0 cor Tinta Preta em Papel Sulfite 90g.Saida em CTP	3.000	0,14656	439,68
23	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	2.000	0,1442	288,40
24	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	300	0,65096	195,29
25	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	1.500	0,17383	260,75
26	Cartão – 100x150mm, 4x0 cores Tinta Escala em Couche Fosco 230g.Saida em CTP	1.500	0,17383	260,75
27	Produção de Livro Relatório:Capa 28x43cm(aberto), 4x0 cores, papel couche fosco 230g, 4/0 cor, Verniz localizado e bopp (plastificação fosca). Miolo: 40 págs, 21x28 cm (fechado), 4/4 cores, papel couche 170g, com verniz localizado em 6 paginas (imagem de cada título)	1.000	8.40	8,400,00
28	Pastas de PVC Cristal 0,30cm com logomarca em policromia, com zíper de plástico.	3.000	3.92	11.760,00
<b>Total Geral</b>				<b>115.559,09</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008 – TCE-GO**  
**ANEXO III - MINUTA DE CARTA-CONTRATO**

**CARTA-CONTRATO N.º ...../2008-PR**

**CARTA-CONTRATO** firmada entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – **TCE/GO** e a firma .....

**CONTRATANTE:**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo Art. 25 § 1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, n.º 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **EDSON JOSÉ FERRARI**.

**CONTRATADA:**

empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_,

Com fundamento nas disposições da Lei federal n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no Edital Pregão Presencial n.º 007/2008, no ato homologatório assinado em ..... pelo Sr. Presidente do **TCE**, tudo constante do Processo n.º **200800047001493**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**1. O OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços gráficos, conforme estabelecido nos itens abaixo indicados, especificações, preços, quantidade e qualidade:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**1.1. PRAZO DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

O material deverá ser entregue no máximo em 15 (quinze) dias do recebimento da Nota de Empenho. O pagamento será efetuado depois do recebimento da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Divisão Administrativa, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### Comissão Permanente de Licitação

#### 1.2. LOCAL DA ENTREGA

O material gráfico deverá ser entregues na sede do TCE – Praça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 332 - Centro Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa;

#### 2. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % do valor inicial atualizado contratado;
- c) Substituir o bem em caso de dano insanável proveniente de defeito não ocasionado pelo contratante.

#### 3. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar pessoal para o recebimento dos bens no dia e hora pactuados;
- b) Efetuar o pagamento após o recebimento das respectivas notas fiscais dos bens, no prazo pactuado;

#### 4. DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento injustificado das condições do contrato ou pela inexecução das condições de fornecimento estipuladas no Edital e seus Anexos, a Contratada ficará sujeita, conforme a gravidade do ato, às seguintes penalidades:

- a) advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) multa, na forma do item 4.2;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o TCE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem ou motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que acontecerá sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação;
- e) impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, na forma do art. 7º, da Lei 10.520/2002. Aplicável em ocorrências de denotem dolo no atraso ou inexecução do contrato, fraude, falsidade documental, desinteresse ou qualquer atitude inidônea do contratado na execução do contrato ou durante a licitação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**4.2.** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada do licitante vencedor em cumprir as condições pactuadas no que diz respeito à garantia da qualidade e quantidade dos materiais adquiridos: 10% (dez por cento) do valor dos bens.

**4.3.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**4.4 -** As multas deverão ser recolhidas na conta bancária do TCE a ser informada, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo o TCE descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

**4.5.** O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuadas as perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**4.6 -** A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

**4.7** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em**

**Conselheiro EDSON FERRARI**  
**PRESIDENTE DO TCE**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2008 – TCE-GO**  
**ANEXO IV - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

<b>NOME:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>
<b>PROCESSO:</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL:</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		unidade			
2		unidade			

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2008**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, (qualificar) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2008**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_,

(qualificar) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,

**Declara**, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2008**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_,

(qualificar) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2008**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)